



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA N° 1 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Revoga dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos XV e XVIII do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de maio de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

RAMIRES GASPAR
Primeiro Vice-Presidente

VITÓRIO BÖEFF
Segundo Vice-Presidente

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário

LUÍS ADALBERTO PAGNUSSATT
Segundo Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.866,
de 05.05.1999, à pág. 6